



# Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

[Dados Básicos](#)   [Metas](#)   [Destinação de Recursos](#)   [Análises](#)   [Relatório de Gestão](#)

Código do Plano de Ação \*

30882120230002-009635

Ente Recebedor \*

76.022.516/0001-07 - MUNICIPIO DE ANTONINA

Início de Vigência \*

05/06/2023

Fim de Vigência \*

31/12/2023

Fundo/Vinculado(a)

Órgão Repassador \*

308821 - MinC - Ministério da Cultura

Termo de Adesão Vinculado

Situação

Ações

30882120230002-009635 - Por meio deste Termo de Adesão, o ente federativo se compromete a: 1) Executar os recursos decorrentes da Lei Complementar nº 195/2022, seguindo as normas estabelecidas na referida Lei Complementar, no Decreto nº 11.525/2023, no Decreto nº 11.453/2023 e legislações correlatas; 2) Integrar o Sistema Nacional de Cultura (SNC), fortalecendo o seu respectivo sistema de cultura local (estadual, distrital ou municipal) existente ou, se inexistente, implantá-lo, com a instituição do conselho, do plano e do fundo estaduais, distrital ou municipais de cultura, nos termos do art. 216-A da Constituição Federal e em observância às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura, declarando neste ato ciência e concordância em cumprir o referido compromisso até a data de 11 de julho de 2024: a. A integração do município, estado ou Distrito Federal ao SNC compõe-se das fases de adesão, de institucionalização e de implementação do sistema de cultura local e será operacionalizada por meio da plataforma disponível no endereço eletrônico <http://snc.cultura.gov.br>; b. A adesão se dá mediante assinatura de Acordo de Cooperação Federativa, que tem como objetivo a pactuação de compromissos para a formulação e a implantação de políticas públicas conjuntas para a área da cultura, com vistas ao desenvolvimento e ao pleno funcionamento do SNC; c. A institucionalização é o processo de regulamentação do sistema de cultura local, mediante a execução do Plano de Trabalho pactuado no Acordo de Cooperação Federativa e consiste na publicação dos seguintes componentes do Sistema Nacional de Cultura: normativo que compõe a estrutura do órgão gestor de cultura; lei do sistema de cultura; lei do plano de cultura; lei do conselho de política cultural; e lei do fundo de cultura; d. A implementação é a fase na qual há o efetivo funcionamento dos componentes do sistema de cultura local, composta por: inclusão na plataforma do SNC do órgão gestor de cultura e do fundo de cultura; monitoramento das metas do plano de cultura; e inclusão da ata da última reunião do conselho de política cultural.

Vinculado  
ao termo  
original



Programa \*

30882120230002 - MINC - LEI PAULO GUSTAVO - MUNICIPIOS

Fundo Repassador \*

FUNDO NACIONAL DA CULTURA

Diagnóstico/Justificativa \*

DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 195/22 e DECRETO FEDERAL Nº11.525/2023:  
"Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.  
Parágrafo único. As ações executadas por meio desta Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no artigo 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da presente Lei Complementar."  
Para cumprimento do parágrafo único do Art. 1º, o município de Antonina, Paraná, pretende realizar diversas ações, pois, assim como diversas

Caracteres restantes: 9063

Objetivos a serem alcançados \*

Trata-se de uma política de recebimento de recurso, conforme previsão da Lei Complementar Federal 195/22, regulamentada pelo decreto federal no 11.525/23, que propõe ações emergenciais distribuídas no setor cultural a serem adotadas como medidas de enfrentamento de forma a minimizar os impactos da pandemia do COVID-19 no município de Antonina, Paraná, visto que o setor cultural foi extremamente atingido e prejudicado, desta maneira, necessitando de suporte para a sua recuperação em todas as dimensões de atuação (cidadã, econômica e simbólica).  
Muitos artistas e trabalhadores da cultura ficaram sem renda, devido ao cancelamento de eventos e à suspensão de contratos de trabalho. Nesse contexto, é importante buscar alternativas para apoiar esses profissionais e fomentar a produção cultural no município. Esse fato evidencia a urgência de se investir em políticas públicas para a cultura em nível local, garantindo o acesso aos recursos e a sua utilização de forma efetiva e responsável. Com isso, a captação dos recursos da Lei Emergencial Paulo Gustavo pode ser uma oportunidade para impulsionar o desenvolvimento cultural do município e promover ações para a valorização e fortalecimento da cultura em todas as suas dimensões.  
A lei também tem o objetivo de fomentar a produção do audiovisual, o que pode ser especialmente importante para o município de Antonina, que pode aproveitar essa oportunidade para desenvolver projetos que valorizem a cultura local e promovam o desenvolvimento da indústria audiovisual na região.  
Após pactuação da gestão do município com a sociedade civil, serão criadas ações visando a seguinte distribuição dos recursos recebidos

Caracteres restantes: 8269

Aplicação de Recursos

Valores de Repasse para Beneficiário

De Emenda Parlamentar

0,00

Específico

197.581,60

Voluntário

0,00

Valor Total do Repasse

197.581,60

Recursos Próprios

0,00

Outros

0,00

Rendimentos de Aplicação

0,00

Valor Total do Plano de Ação \*

197.581,60

Anexos ▲

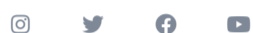
## Lista de anexos

Descrição do Arquivo <span>↕</span>	Nome do Arquivo <span>↕</span>	Tipo do Anexo <span>↕</span>	Ações <span>↕</span>
Plano de ação Antonina Paraná	Plano de Ação PG Antonina PR.pdf	Sem tipologia definida	

[Voltar](#)

Dados Bancários

## REDES SOCIAIS



[Programa](#)[Plano de Ação](#)[Termo de Adesão](#)[Alteração de Vigência](#)[Gestão Ágil BB](#)[Home](#) > [Plano de Ação](#) > [Detalhe](#)

Situação do Plano de Ação: Autorizado

# Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

[Dados Básicos](#)[Metas](#)[Destinação de Recursos](#)[Análises](#)[Relatório de Gestão](#)

Valor do Plano de Ação

197.581,60

Valor total informado no plano de ação

Valor Disponível

0,00

Valor disponível para atribuição de Metas

Metas do Plano de Ação ^

## Metas

Lista de metas de plano de ação

Número	Nome	Descrição	Valor	Alocado / Máximo Permitido	Ações
--------	------	-----------	-------	----------------------------	-------

Número	Nome	Descrição	Valor
M1	Art. 6º, inciso I	Apoio a Produções Audiovisuais	R\$ 104.678,73
A11	Propostas, por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificada	Apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro; EDITAIS CHAMADAS PÚBLICAS PRÊMIOS Ações a serem pactuadas com a Sociedade Civil e Artistas Locais por meio de oitivas e audiências públicas.	R\$ 104.678,73
M2	Art. 6º, inciso II	Apoio a salas de cinema	R\$ 23.927,13
A2.1	Propostas, por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificada	Apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes; EDITAIS CHAMADAS PÚBLICAS PRÊMIOS Ações a serem pactuadas com a Sociedade Civil e Artistas Locais por meio de oitivas e audiências públicas.	R\$ 23.927,13
M3	Art. 6º, inciso III	Formação, qualificação e difusão	R\$ 12.012,96
A3.1	Propostas, por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificada	Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras e acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação; EDITAIS CHAMADAS PÚBLICAS PRÊMIOS Ações a serem pactuadas com a Sociedade Civil e Artistas Locais por meio de oitivas e audiências públicas.	R\$ 12.012,96
M4	Art. 8º	Demais áreas da cultura	R\$ 56.962,78
A4.1	Propostas, por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificada	<ul style="list-style-type: none"> <li>Destinar para o Inciso I Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;</li> <li>Destinar para o Inciso II Apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos ou produções ou a manifestações culturais, incluindo a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;</li> <li>Destinar para o Inciso III Apoio ao desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, microempreendedores individuais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social para enfrentamento da pandemia da covid-19. EDITAIS CHAMADAS PÚBLICAS PRÊMIOS Ações a serem pactuadas com a Sociedade Civil e Artistas Locais por meio de oitivas e audiências públicas.</li> </ul>	R\$ 56.962,78
<b>Total de Recursos Aplicados:</b>		<b>R\$ 197.581,60</b>	

Exibir: 10

1-4 de 4 itens

Página 1



## Metas do Programa Vinculadas

## Lista de metas do programa



Descrição

Ações



Nenhum item encontrado

[Voltar](#)

Dados Bancários

---

**REDES SOCIAIS**



---

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.